



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

(35) 3593-1980

## PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO 2021

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSINATURAS DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, CNPJ: 14.850.522/0001-97, PELO PRAZO DE 05/01/2021 A 31/07/2021”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JACUÍ/MG**, vereador **JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 28 e 36 da Lei Orgânica Municipal e.c. os artigos 9º, inciso IV e 34, alínea “I” do Regimento Interno:

### **CONSIDERANDO:**

- a) a Resolução nº16 de 12 de agosto de 2019;
- b) a Portaria nº02 de 04 de janeiro de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, a servidora Luciana Bueno França Silva, portadora do CPF: 078.133.666.-03 e RG-MG 14.853.935, assistente legislativa da Câmara Municipal de Jacuí, pelo prazo de 05/01/2021 a 31/07/2021, assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, Sr. João Jorge Simão de Oliveira, portador do RG- M-3.544.276 SSP/MG e inscrito no CPF 470.074.196-15, a conta da Câmara Municipal de Jacuí, vinculada ao CNPJ: 14.850.522/0001-97, com os seguintes poderes:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) requisitar talonários de cheques;
- e) retirar cheques devolvidos;
- f) endossar cheque;
- g) sustar/contrordenar cheques;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40 - Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com

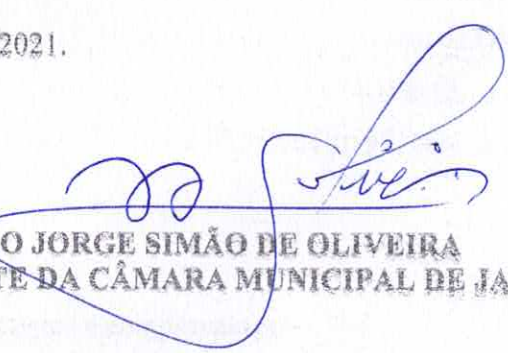
(35) 3593-1960

- h) cancelar cheques;
- i) baixar cheques;
- j) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- k) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- m) efetuar transferências por meio eletrônico;
- n) consultar contas/aplicações, programas e repasse de recursos;
- o) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- p) emitir comprovantes;
- q) efetuar transferência para mesma titularidade encerrar contas de depósito;
- r) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e conforme a Lei Orgânica do Município no capítulo II – dos atos municipais, sessão I da publicidade dos atos municipais, Art. 66.

P.R.C.

Jacuí/MG, 04 de Janeiro de 2021.

  
JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ